Prefeitura Municipal de Sales Oliveira - SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n. - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000
Fone: (16) 3852 1500 Fax: (16) 3852 1610 - E-mail: prefeituraso@netsite.com.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ 46.756.029/0001-07

LEI Nº 1.447/2007
De 02 de fevereiro de 2.007

Autoriza o município a receber em doação da Casa da Criança Salense ***"Profª Maria Aparecida Domingues de Almeida"*** o imóvel urbano que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Município de Sales Oliveira a receber em doação da Casa da Criança Salense *"Profª Maria Aparecida Domingues de Almeida"* , um terreno urbano e sem benfeitorias, constituído pelo Lote nº 06 da Quadra 16, do Loteamento "Mogiana", situado nesta cidade de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nuporanga sob o nº R.3 - 4163, de 30/06/2004, descrito como segue:

-com frente para a Avenida Mogiana, localizado entre as Ruas Adhemar de Barros e João Picinato, medindo 12,75 metros (doze metros e setenta e cinco centímetros) na frente e igual medida nos fundos, onde confronta com terrenos de Armando Constantino de Oliveira, e de José Elviro Granvile; 9,07 metros (nove metros e sete centímetros) em arco no alinhamento da Avenida Mogiana com a Rua Adhemar de Barros; pelo lado direito de quem da referida Avenida Mogiana olha o imóvel mede 21,00 metros (vinte e um metros), confrontando com o lote nº 05, e, pelo lado esquerdo mede 16,05 metros (dezesseis metros e cinco centímetros), confrontando com a Rua Adhemar de Barros com a qual faz esquina, encerrando a área de 329,00 metros quadrados (trezentos e vinte e nove metros quadrados),

§ 1º - A entidade doadora, citada pelo "caput" deste artigo, é de caráter filantrópica, inscrita no CNJP/MF sob o nº 51.824.159/0001-61, com sede na Rua Luiz Alves Pereira nº 73 - Jd. Marincek, nesta cidade de Sales Oliveira, com seu Estatuto Social registrado no Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Nuporanga sob o nº 32 e Alteração do Estatuto Social devidamente averbada sob o nº 18, no Registro nº 32 em 21 de julho de 2003, no referido Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas devidamente arquivados na pasta própria no Registro Civil e Tabelião de Notas de nº 02, às fls. 24.

§ 2º - O imóvel recebido em doação deverá ser destinado exclusivamente a atividades e serviços de caráter social prestados pelo Município através do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria Municipal da Cidadania e Ação Social ou órgão que a venha substituir.

§ 3º - Da escritura de doação constará a condição vinculatória de que trata o Parágrafo anterior.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão às expensas do orçamento em vigor, suplementado se necessário.

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de fevereiro de 2007

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Lázaro Ajiton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

Prefeitura de Sales Oliveira cidade expressão adm.: 2005/2008